



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 020/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2016, PUBLICADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE BENEFICENTE SÃO MIGUEL - HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO (12 CRS) – SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 066590-20.00/08-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE BENEFICENTE SÃO MIGUEL - HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO, inscrita no CNPJ sob o nº. 89.931.760/0001-26, CNES sob o nº. 2259877, com sede na Rua Santo Ângelo, nº. 519, Centro – SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS, CEP.: 98865-000, fone: (55) 3381-1331, neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ RODRIGUES VARGAS, portador da Carteira de Identidade nº. 1037973151, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 443.462.470-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de **23 de fevereiro de 2018 até 23 de fevereiro de 2019**, o prazo previsto na Cláusula Décima - Quinta do Contrato nº. 026/2016, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 62/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 713, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 066590-20.00/08-2.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, **INCLUIR** o parágrafo terceiro à Cláusula Décima Quinta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 026/2016, que passa a ter a seguinte redação:

"§3º Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado."

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso:.....: 1681 e/ou 0006	Recurso:.....: 0006
Projeto:.....: 8065 e/ou 8065	Projeto:.....: 8521
NAD:.....: 3.3.90.39.3988	SubProjeto:.....: 11351
Empenho.....: 18000279462	NAD:.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 09/02/2018	Empenho.....: 18000279485
	Data.....: 09/02/2018

J. Vargas

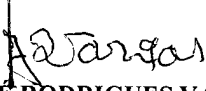


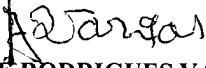
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 20 de FEVEREIRO de 2018.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde


FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde/RS
Adjunto


JOSE RODRIGUES VARGAS
Presidente da Associação Hospitalar de Caridade Beneficente São Miguel -
Hospital São Miguel Arcanjo

Protocolo: 2018000063586

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 18/2000-0020236-4.

OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises clínicas do município de Capivari do Sul/RS pertencente à 18ª CRS.

CONTRATADA: LABORATÓRIO FONTANA CAPIVARI DO SUL S/S LTDA.

CNPJ: 18.124.631/0001-88.

MUNICÍPIO: Capivari do Sul/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 23 de fevereiro de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2018000063587

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 18/2000-0005006-8.

OBJETO: Para prestar serviços de atenção à saúde, nas áreas hospitalar e ambulatorial aos usuários do SUS.

CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA.

CNPJ: 07.506.752/0003-30.

MUNICÍPIO: Cacequi/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 23 de fevereiro de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2018000063588

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0139279-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/021394

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Hosp Sao Roque, CNPJ: 89.428.783/0001-12; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde e - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 015/2018, ao Contrato nº 180/2017; Processo: nº 17/2000-0139279-0, celebrado em 22-02-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL SÃO ROQUE. CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE; VALOR: R\$ 185.458,08 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/180/2017. Número Empenho: 18000449291.

Protocolo: 2018000063589

Assunto: Contrato

Expediente: 066590-2000/08-2

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2016/020229

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Sociedade Hosp de Caridade Benef s Miguel, CNPJ: 89.931.760/0001-26; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 020/2018, ao Contrato nº 026/2016; Processo: nº 66590-2000/08-2, celebrado em 20-02-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE BENEFICENTE SÃO MIGUEL - HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 23 de fevereiro de 2018 até 23 de fevereiro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima - Quinta do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR o parágrafo terceiro à Cláusula Décima Quinta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 23/02/2016 até 23/02/2019; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/026/2016. Número Empenho: 18000279462; 18000279485.

Recursos Humanos

Protocolo: 2018000063590

Assunto: Afastamento

Expediente: 18/2000-0014772-0

Nome: Alianise da Silva Meira

Id.Func./Vínculo: 4207840/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A

Lotação: Secretaria da Saúde

RETIFICA o ato registrado na página 036, D.O.E. de 15/02/2018, referente à autorização para afastamento da servidor a, para declarar que o afastamento será com ônus para o Estado, com despesa de traslado, paga através do recurso fe